



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.546, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016**

APROVA REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI - CMAS, RESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.550, DE 10 DE MAIO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aprovado o REGIMENTO INTERNO do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DE BIRIGUI, reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550, de 10 de maio de 2.012, e baixado com o presente Decreto.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as dos Decretos nº 4.900, de 17 de julho de 2012, nº 4.903, de 23 de julho de 2012 e nº 4.927, de 24 de agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de fevereiro de dois mil e dezesseis.

  
**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**MARILENE GALERA BERNABÉ**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas